



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Portaria nº. 124, de 06 de Junho de 2013.

“Institui e nomeia os membros do GTI (Grupo de Trabalho Intersectorial) do Programa Saúde na Escola (PSE) e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo governo federal em parceria com estados e municípios, que tem como finalidade contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira;

Considerando, que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma Política intersectorial dos Ministérios da Saúde e Educação, e que as políticas de saúde e educação estão voltadas e se unem para promover o desenvolvimento pleno desse público alvo, aproveitando o espaço privilegiado da escola para práticas de promoção, prevenção da saúde e construção de uma cultura de paz;

Considerando, que a articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é, portanto, fundamental para o Programa Saúde na Escola, e que este é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas brasileiras;

Considerando que a sustentabilidade e qualidade das ações a serem desenvolvidas através do PSE dependem de todos nós!

**RESOLVE:**



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI);

Art. 2º - Ficam designados os representantes das Entidades Governamentais e não Governamentais abaixo relacionadas, para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI);

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Suely Cristina Castro da Silva – Coordenadora Geral

Edilaine Aparecida Martins da Costa – Coordenadora da Atenção Básica

Rosangela Ribeiro Ramalho – Coordenadora de Grupos

**Representantes do Programa Saúde da Família:**

Vera Lúcia de Oliveira Caixeta - Médica

Caroline Daiana Scabeni – Cirurgiã Dentista

Patrícia Ferreira Rodrigues – Enfermeira

Gicelli Fernanda do Nascimento - Enfermeira

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Mirna Aparecida Thomé Monte - Psicóloga

Maria Helena da Silva - Pedagoga

**Representantes da SEDUC/Jaciara**

Miltinho Bihain

Maria de Lourdes Squario Romero

**Representante do Conselho Municipal de Saúde**

Pedro Soares Neto



# ESTADO DO MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Mauro José Ramos

### **Representantes de Pais de Alunos**

Gisele Cavalcante da Silva

Alexandra Sebastiana Rocha de Arruda

Marcelo Maier de França

Cleonice Luiz de Barros

### **Representante do BPC – Benefício de Prestação Continuada**

Dalila Auxiliadora da Costa Leite

### **Representantes de Professores da Rede Municipal**

Rosane Aparecida da Silva

Rosenir Maria Miranda da Silva

Art. 3 - Competem ao GTI as seguintes atribuições:

I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;

II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;

III – Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);

VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;

VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;

VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT

EM 06 DE JUNHO DE 2.013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal